



EDITAL Nº 060, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

PSS Nº 011 – 11/2025

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público por prazo determinado para o Cargo Público de **MÉDICO VETERINÁRIO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 2.541, de 09 de julho de 2025, Processo nº 337/2025, com a finalidade de atender as atividades de inspeção de abate, em Frigorífico com adesão ao SISBI – POA, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por intermédio da Portaria nº 4.194/2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico (D.O.M.) do Município de Marques de Souza, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico (D.O.M.) do Município, em observância à Lei Municipal nº 2.143, de 28 de julho de 2022.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será efetuada pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período, até o limite 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



PREFEITURA DE
Marques de Souza
2021/2024
Juntos podemos mais, com União, Trabalho e Respeito

Função	Vaga	Requisitos	Carga horária semanal	Vencimento mensal, ref. 09/2025.
Médico Veterinário	01	I – idade mínima: 18 anos completos; II – instrução: curso superior completo em Medicina Veterinária; III – habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário; IV – disponibilidade de horário para cumprimento de tarefas fora do horário normal do expediente.	20 horas	R\$ 5.234,15 + ad. insalub. 20%

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município;

b) Descrição Analítica: Prestar serviços de Assistência Veterinária, Zootécnica, Zoonoses e Vetores; atuar e coordenar o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal e vigilância sanitária; atuar no cadastramento das propriedades rurais e inventário das populações animais; controlar de trânsito de animais; cadastrar os profissionais atuantes em sanidade animal no município; planejar e executar programas, projetos e atividades em relação à educação, vigilância e inspeção sanitária e combate as zoonoses; cadastrar as casas de comércio de produtos veterinários; cadastrar os laboratórios de diagnósticos de doenças e de análises microbiológicas e físico-químico de produtos sob sua responsabilidade; inventariar as doenças e pragas diagnosticadas no âmbito do município; executar campanhas de controle de doenças e pragas; atuar na educação e vigilância sanitária; elaborar e atuar em projetos de erradicação de doenças e pragas; aprovar os projetos, registros e rótulos das agroindústrias de produtos de origem animal; informar aos órgãos competentes os dados relativos a inspeção sanitária, e população animal; participar e executar campanhas de vacinação; prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica



médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária semanal de 20 horas, sujeito ao cumprimento de tarefas fora do horário normal do expediente.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Superior Completo
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no Conselho.

2.2. A carga horária semanal será desenvolvida conforme quadro acima, e, de acordo com os horários definidos pela autoridade competente, mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias serão pagos, mensalmente, os vencimentos especificados no quadro demonstrativo (item 2.1), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, os descansos semanais remunerados, **serviço extraordinário, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.**

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo SETOR DE PROTOCOLO, junto à sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 796, Bairro Centro, no período compreendido entre os dias **07 de novembro de 2025 à 13 de novembro de 2025, horário: 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:



- a) **Ficha de inscrição**, devidamente preenchida e assinada (anexo I);
 - b) **Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97;
 - c) **CPF**;
 - d) **Formação conforme requisitos constantes no quadro de cargos acima**;
 - e) **Registro Profissional junto ao Conselho responsável**;
 - f) **Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, onde a autenticação dos títulos poderá ser realizada pelo próprio servidor responsável pelo recebimento dos documentos, mediante a apresentação da via original do documento.
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, em até 2 dias úteis.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, ou encaminhado por correio eletrônico, para administra@marquesdesouza.rs.gov.br.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



PREFEITURA DE
Marques de Souza
2021 / 2024
Juntos, podemos mais, com União, Trabalho e Respeito.

6.3. A titularidade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de pós-graduação na área de inspeção sanitária ou qualidade de alimentos	25 pontos	50 pontos
Curso de qualificação na área de inspeção sanitária de produtos de origem animal (<i>ante mortem</i> , <i>post mortem</i> e/ou coleta de amostras de produtos de origem animal), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	05 pontos	30 pontos
Experiência profissional em atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal	10 pontos (a cada 12 meses completos)	20 pontos
TOTAL		100 pontos

Observações:

1. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação se dará por meio da apresentação do diploma ou do certificado de conclusão.

2. A comprovação da conclusão de curso de qualificação se dará por meio da apresentação do certificado, indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o(s) tema(s) abordado(s).

3. A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Experiência em órgão público: cópia do contrato de trabalho ou declaração, redigida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, e assinado pelo Departamento competente, constando função/cargo, o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.2. Experiência em empresa privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do contrato de trabalho, ambos acompanhados de declaração contendo o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.7. Os candidatos deverão apresentar tão somente os documentos e títulos que sejam pertinentes para a aferição da pontuação prevista no item anterior.

6.8. Somente serão objetos de avaliação e aferição de pontos, os títulos apresentados e devidamente identificados no currículo, seguindo o modelo do Anexo II deste Edital



7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 03 (três) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, ou encaminhado por correio eletrônico para administra@marquesdesouza.rs.gov.br

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação no título Experiência profissional no exercício da função.

9.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.



10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico (médico do trabalho), no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Nível Superior com habilitação legal para o exercício da função, com registro no respectivo Conselho;

11.1.5 Apresentar declaração de bens e renda;

11.1.6 Certidão de Quitação Eleitoral;

11.1.7 Número do Pis/Pasep;

11.1.8 Declaração de Titulação de Cargos, acúmulo de cargos públicos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

12.5 Maiores informações serão prestadas aos interessados pelo telefone (51) 37051122, e-mail: protocolo@marquesdesouza.rs.gov.br



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



PREFEITURA DE
Marques de Souza
2021 / 2024
Juntos podemos mais, com União, Trabalho e Respeito

Marques de Souza/RS, 06 de novembro de 2025.

**Fábio Alex Mertz,
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 06/11/2025:

EDNA TAÍS KREMER STEFANI,

Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 060 – 11/2025.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:.....

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

☐ Cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária;

☐ Cópia autenticada da carteira profissional de Médico Veterinário;

☐ Certidão atualizada que comprove a inscrição ativa e regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária;

☐ Cópia autenticada do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15).

☐ Cópia autenticada do CPF;

☐ Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

DECLARO para os devidos fins que as informações e documentos acima elencados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso tácito de aceitar todas as condições estabelecidas.

DATA:

Responsável pela Inscrição

Candidato



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO II – CURRÍCULO
Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 060 – 11/2025

1.0 INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

PIS: _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

2.0 ESCOLARIDADE

2.1 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.2 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.0 CURSOS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21

www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de saída: _____

Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de saída: _____

Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de saída: _____

Função: _____

Empresa: _____

Data de Início: _____ Data de saída: _____

Função: _____

DATA: _____

Assinatura Candidato



ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE PSS Nº 060 – 11/2025

Inscrições	07/11/2025 a 13/11/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas e não homologadas	17/11/2025
Recurso da não homologação	18/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	19/11/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	21/11/2025
Publicação do julgamento do recurso e da homologação da relação final	21/11/2025
Análise dos currículos	24/11/2025 a 26/11/2025
Publicação do resultado classificatório preliminar	27/11/2025
Recurso do resultado classificatório preliminar	28/11/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	01/12/2025
Julgamento do recurso pelo Prefeito	02/12/2025
Publicação do julgamento do recurso	03/12/2025
Aplicação dos critérios de desempate e convocação para sorteio	04/12/2025
Sorteio em ato público	05/12/2025
Publicação da homologação do resultado e classificação finais	08/12/2025

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.